



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Conjunto 7/2023 sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, de autoria do vereador Adiel de Andermo, que dispõe sobre a concessão de diploma de mérito ao senhor Irineu Coppi (in memorian)..

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM ANÁLISE

1. O projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adiel de Andermo, dispõe sobre a concessão de diploma de mérito ao senhor Irineu Coppi (in memorian).
2. Na justificativa da propositura consta que *“justifica-se a referida homenagem pelos relevantes trabalhos realizados prestados ao nosso Município. O Senhor Irineu Coppi se destacou por seu trabalho filantrópico em prol dos necessitados. Destacou-se ainda em seu trabalho eclesiástico, como presbítero e musicista da Igreja Assembleia de Deus, Ministério de Santos. Por essas razões e demais informações contidas na Biografia anexa, o Senhor Irineu Coppi é merecedor da referida homenagem, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2023, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, e para tanto, aguardo que após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Decreto Legislativo, objetivando a concessão do Diploma do Mérito pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município.”*
3. A proposta veio acompanhada da biografia da homenageada, em cumprimento ao requisito essencial previsto no art. 306 do Regimento Interno.
4. É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

5. O presente parecer conjunto tem fundamento no art. 68 do Regimento Interno, o qual dispõe que, mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se a apresentação de parecer conjunto.

6. Nesse sentido, se faz necessário que o presente processo legislativo tramite de forma célere - porém em observância aos procedimentos previstos no Regimento Interno - a fim de que haja tempo hábil para realizar a compra das placas de homenagem a serem entregues na sessão solene em comemoração ao aniversário da Cidade.

7. A **iniciativa legislativa** parlamentar e os requisitos previstos no art. 305 e seguintes do Regimento Interno foram observados.

8. No que se refere à **técnica legislativa**, o projeto obedece aos termos da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

9. **Quanto à adequação financeira-orçamentária**, as despesas decorrentes da concessão das honrarias serão cobertas por verbas do orçamento vigente desta Casa.

10. Portanto, a proposta é regular pois está de acordo com a normas orçamentárias/financeiras, havendo viabilidade para o seu prosseguimento.

11. **No mérito**, nota-se que a homenageado é digno de recebimento do diploma de mérito, haja vista os relevantes serviços prestados ao Município de Paríquera-Açu na área social, conforme narra sua biografia.

12. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (seis votos), em um único turno de discussão e votação, nos termos do disposto no art. 305 do Regimento Interno.

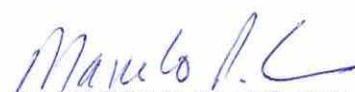


III – CONCLUSÃO

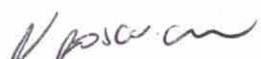
Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária da proposta, razão pela qual a encaminhamos para deliberação do plenário e recomendamos a sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de AbriL de 2023.


ADIEL DE ANDERMO
Relator da CCJR e da CFO


MARCELO MARIANO
Presidente da CFO

PELAS CONCLUSÕES:


CARLINHOS ASSPA
Presidente da CCJR


JORGE CARAÍ
Membro da CCJR e da CFO